



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI – Nº. 029  
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Processo n.º 173 / 2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$463.584,77 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

|                                                        |                                                                   |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Local: 020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL</b>  |                                                                   |                   |
| Ficha:                                                 | 084 - 12.361.0006.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... | 50.000,00         |
|                                                        | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| Ficha:                                                 | 088 - 12.361.0006.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... | 13.881,54         |
|                                                        | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                   |
| <b>Local: 021000 COORDENADORIA ALIMENTACAO ESCOLAR</b> |                                                                   |                   |
| Ficha:                                                 | 102 - 12.306.0006.2015.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....    | 327.994,06        |
|                                                        | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| Ficha:                                                 | 103 - 12.306.0006.2015.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....    | 71.709,17         |
|                                                        | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| <b>TOTAL.....</b>                                      |                                                                   | <b>463.584,77</b> |

**Art. 3º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (05 - Federal – Salário-Educação, PNATE, PNAE), do exercício anterior (2021), na forma do Inciso I, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000  
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA**



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Art. 5º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 16 de maio de 2022.

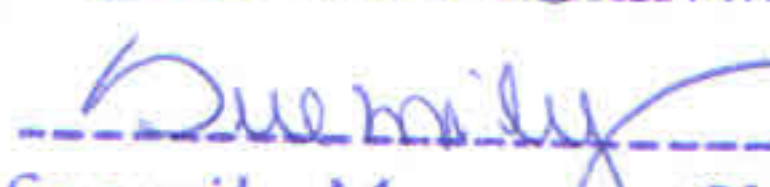
  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL**

N.º 289 / 2022

Em 16 / 05 / 2022

As 15 Horas e 45 Minutos

  
Suemily Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria

